

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 286/2014 – CIB****Goiânia, 16 de outubro de 2014.**

**Aprova os Planos de Ação das Macrorregiões Nordeste, Sudoeste e Centro Sudeste da Rede de Atenção Psicossocial no Estado de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 2 – A Portaria nº 3.088/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, que consiste na rede de atenção para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;
- 3 – A Resolução nº 183/2012-SES que institui o do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial de Goiás, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas, composto por representantes da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Cidadania e Trabalho e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS;
- 4 – A proposição da Rede de Atenção Psicossocial tem como finalidade ampliar o acesso da população ao tratamento especializado em saúde mental, além de articular a integração entre os diversos pontos de atenção, possibilitando mais qualidade e resolutividade da atenção em saúde mental, álcool e outras drogas;
- 5 – Conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR/2012, a Macrorregião Nordeste possui 04 Regiões de Saúde: Entorno Norte, Entorno Sul, Nordeste I e Nordeste II, cujo Plano de Ação tem como referência as Resoluções:
  - Resolução nº 071 / 2013 (22 de novembro de 2013) - CIR Entorno Norte
  - Resolução nº 018 / 2013 (27 de maio de 2013) - CIR Entorno Sul
  - Resolução nº 009/ 2013 (21 de maio de 2013) - CIR Nordeste I
  - Resolução nº 010/ 2013 (16 de agosto de 2013) - CIR Nordeste II
- 6 – Conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR/2012, a Macrorregião Sudoeste possui 02 Regiões de Saúde: Sudoeste I e Sudoeste II, cujo Plano de Ação tem como referência

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

as Resoluções:

- Resolução nº 036 / 2013 (04 de junho de 2013) - CIR Sudoeste I
- Resolução nº 020 / 2013 (06 de agosto de 2014) - CIR Sudoeste I
- Resolução nº 015 / 2013 ( 05 de junho de 2013) - CIR Sudoeste II

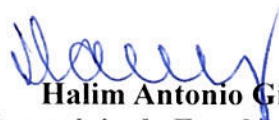
7 – Conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR/2012, a Macro Região Centro Sudeste possui 03 Regiões de Saúde: Centro Sul, Estrada de Ferro e Sul, cujo Plano de Ação tem como referência as Resoluções:

- Resolução nº 056 / 2013 (23 de outubro de 2013) - CIR Centro Sul
- Resolução nº 003 / 2014 (25 de fevereiro de 2014) - CIR Centro Sul
- Resolução nº 037 / 2013 (30 de agosto de 2013) - CIR Estrada de Ferro
- Resolução nº 020 / 2013 (16 de agosto de 2013) - CIR Sul
- Resolução nº 041 / 2013 (17 de dezembro de 2013) - CIR Sul

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 16 de outubro de 2014, os Planos de Ação das Macrorregiões Nordeste, Sudoeste e Centro Sudeste da Rede de Atenção Psicossocial no Estado de Goiás.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Halim Antonio Girade**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS